



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## **C A P A**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 PROC. ADM. Nº 22071606/2025-CMC**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO: 13 de agosto de 2025.**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

#### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**CONTRATADO: RAIMUNDO TAVARES SOUSA, Valor: R\$ 10.524,44 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE PLANILHAS, MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS, BEM COMO A EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT).**

**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

**1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

**2. JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação** da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com área total construída de aproximadamente **500,00 m²**.

Os serviços compreendem:

Elaboração de projetos técnicos completos para:

Manutenção e conservação predial;

Reforma e ampliação da edificação.

Produção de documentação técnica detalhada, incluindo:

Planilhas orçamentárias;

Memoriais descritivos;

Especificações técnicas;

Plantas e desenhos técnicos;

Emissão das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registros de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme o caso.

A contratação é **essencial** para garantir a adequada conservação e a melhoria da infraestrutura da sede do Poder Legislativo Municipal, visando **segurança, funcionalidade, acessibilidade e conformidade com normas técnicas e legais**. Ressalte-se que a elaboração dos projetos é etapa indispensável e prévia à execução de qualquer intervenção física na edificação, sendo requisito para posterior obtenção de licenças, orçamentos e contratação de obras.

Nº PROC. 018/2025

Nº PAG. 01

ASS. Wellyda Santos de Oliveira





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Trata-se de **serviço técnico especializado**, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), cuja contratação pode ocorrer por **dispensa de licitação**, considerando a **natureza singular do objeto** e a **notória especialização do(s) profissional(is)** responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem prestados. A escolha do(s) profissional(is) ou empresa(s) deve observar os critérios de qualificação técnica e profissional, notadamente o registro no respectivo conselho de classe (CREA/CAU), bem como a experiência comprovada em serviços similares.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a **contratação direta**, por meio de **dispensa de licitação**, para a execução dos serviços descritos, com fundamento legal e motivação técnica devidamente comprovadas, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01 Projeto Técnico para serviços de manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Chapadinho/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas necessárias, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b> |
| 02   | 01 Projeto Técnico de Engenharia de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Chapadinho/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b>                          |

#### 3.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Fornecimento.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Serviços, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.

Nº PROC

Nº PAG

ASS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:**

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ \_\_\_\_\_

Nº PROC 018/2025

Nº PAG 03

ASS [Assinatura]

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do Contrato será até 31/12/2025, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

**DA FISCALIZAÇÃO:**

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 22 de Julho de 2025.

Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral

*Wellyda Santos de Oliveira*  
**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

**APROVO em 22 de Julho de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:**

Ranildo de Souza Santos  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinha

*Ranildo de Souza Santos*  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 04  
*Wellyda*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor  
**Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinho/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01 Projeto Técnico para serviços de manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Chapadinho/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas necessárias, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b> |
| 02   | 01 Projeto Técnico de Engenharia de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Chapadinho/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b>                          |

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinho (MA), 23 de Julho de 2025.

Atenciosamente,  
Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral

*Wellyda Santos de Oliveira*  
**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 05  
ASS *Wellyda*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**SOLICITAÇÃO**

Chapadinha/MA, 24 de Julho de 2025.

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01   | 01 Projeto Técnico para serviços de manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas necessárias, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b> |                    |
| 02   | 01 Projeto Técnico de Engenharia de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b>                          |                    |

Atenciosamente,  
Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral

*Wellyda Santos de Oliveira*  
**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROC 038/2025  
Nº PAG 06  
ASS *Wellyda*

## ORÇAMENTO

**Chapadinha(MA), 25 de Julho de 2025.**

A  
Câmara Municipal de Chapadinha  
Assunto: Solicitação de pesquisa de preços

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

Prezados Senhores,

Venho por meio deste apresentar meu orçamento referente aos serviços abaixo especificados de acordo com sua solicitação:

| ITEM          | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01            | 01 Projeto Técnico para serviços de manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas necessárias, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b> | 3.920,00        |
| 02            | 01 Projeto Técnico de Engenharia de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b>                          | 7.280,00        |
| VALOR TOTAL → |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 11.200,00       |

Valor total **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**

Validade da proposta: 60 dias.

Dados bancários:

**Agência:1773-6**

**Conta Corrente: 37315-X**

**Banco do Brasil**

Dados do contratado: **WENDERSON DIONE NUNES VIANA**, Engenheiro Civil, registrado no CREA nº 111729353-0, portador do RG 0340738220072 SSP/MA e CPF. Nº 048.182.923-70, residente na Rua Gedeão Siqueira, 660, Bairro Areal, Chapadinha/MA CEP: 65500-000

**WENDERSON DIONE NUNES VIANA**  
Engenheiro Civil Registro Nº 111729353-0  
CPF. Nº 048.182.923-70

Nº PROC. 018/2025  
Nº PAG 07  
ASS [Assinatura]





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

**SOLICITAÇÃO**

Chapadinha/MA, 24 de Julho de 2025.

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01   | 01 Projeto Técnico para serviços de manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas necessárias, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b> |                    |
| 02   | 01 Projeto Técnico de Engenharia de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b>                          |                    |

Atenciosamente,  
Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral

*Wellyda Santos de Oliveira*  
**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 08  
ASS *Wellyda*



## PROPOSTA DE PREÇO

A

Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Câmara Municipal de Chapadinha  
Referente: Solicitação de pesquisa de preços

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

Prezados Senhores,

O Sr. **RAIMUNDO TAVARES SOUSA**, Engenheiro Civil, registrado no CREA nº 1118606744, portador do RG 036227082008-2 SSP/MA e CPF. Nº 059.383.573-57, residente na Travessa Arame 16, Rua Projetada VI, CEP: 35.086-000 – São Luís/MA, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente solicitação cabendo esclarecer que:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1    | 01 Projeto Técnico para serviços de manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas necessárias, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b> | 3.683,00        |
| 2    | 01 Projeto Técnico de Engenharia de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b>                          | 6.841,44        |

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha abaixo em nossa proposta, cujo valor Global é de **R\$ 10.524,44 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta no termo de referência.

A conta para depósito dos pagamentos é:

Agência: 20-5

Conta Corrente: 121 091-2

Banco BRASIL

Nº PROC. 018/2025  
Nº PAG 09  
ASS [Assinatura]

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

São Luís (MA), 28 de Julho de 2025.

*RAIMUNDO TAVARES SOUSA*

RAIMUNDO TAVARES SOUSA

Engenheiro Civil Registro Nº 1118606744

CPF. Nº 059.383.573-57

Nº PROC 058/9025  
Nº PAG 10  
ASS *[Signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**SOLICITAÇÃO**

Chapadinha/MA, 24 de Julho de 2025.

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01   | 01 Projeto Técnico para serviços de manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas necessárias, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b> |                    |
| 02   | 01 Projeto Técnico de Engenharia de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b>                          |                    |

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral  
*Wellyda Santos de Oliveira*  
**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROC 058/2025  
Nº PAG 11  
ASS Wellyda

**PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA: 191542110-1**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

Prezado,

Segue abaixo planilha orçamentária para sua apreciação de acordo com a sua solicitação:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | 01 Projeto Técnico para serviços de manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas necessárias, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b> | R\$ 4.350,00 |
| 2    | 01 Projeto Técnico de Engenharia de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b>                          | R\$ 7.500,00 |

- Valor total da proposta de preços **R\$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais).**
- **Validade da proposta:** 30 dias.
- **Forma de pagamento:** Conforme ordem de serviços e entrega do objeto.

Caxias (MA), 28 de Julho de 2025.

  
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
CREA/CONFEA 191542110-1

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira  
RG: 2.977.300 SSP- PI  
CPF: 021.338.003-01  
Engenheiro Civil CREA: 191542110-1

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 12  
ASS [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **22071606/2025-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha, MA, 29 de Julho de 2025.

Ranildo de Souza Santos  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinha

*Ranildo de S. Santos*  
**Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 13  
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Análise da Dispensa de Licitação nº 018/2025

**Processo Administrativo:** 22071606/2025-CMC

**Interessado:** Câmara Municipal de Chapadinha - MA

**Contratado:** lado **RAIMUNDO TAVARES SOUSA**

**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 018/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do Senhor lado **RAIMUNDO TAVARES SOUSA**, com o objetivo a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme descrito no contrato DL 018/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 10.524,44 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência, com início em 13/08/2025 e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
  - o Justificativa da contratação;
  - o Termo de Referência;
  - o Proposta da empresa contratada;
  - o Parecer da unidade demandante;
  - o Aprovação da autorização de despesas.

Nº PROC 018/2025

Nº PAG 14

ASS [Assinatura]





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

7. O Senhor lado **RAIMUNDO TAVARES SOUSA** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

**III - CONCLUSÃO**

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 018/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 018/2025.

Chapadinha - MA, 30 de Julho de 2025.

**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinha**

*Laryssa Victória de Oliveira Soares*  
**OAB 25.438**  
*Procuradora Geral Legislativa*

**LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES**  
Advogada

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 15  
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Chapadina - MA, 31 de Julho de 2025.

**Ao**  
**Setor de Contábil**  
**Câmara Municipal de Chapadina**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a prestação de técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadina/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), com valor de **RS 10.524,44 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº **22071606/2025-CMC**.

**Ranildo de Souza Santos**

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Chapadina

*Ranildo de Souza Santos*  
**Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 018/2025  
Nº PAG. 16  
ASS. *[assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**DESPACHO**

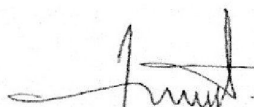
**Ao Ilmo Sr.**  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara  
Nesta

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a prestação de técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo; 01.00 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Chapadinha, 01 de Agosto de 2025.

  
Francisco Calvet Moura  
Contador - CRC 10.579

Nº PROC 058/2025  
Nº PAG 17  
ASS [Handwritten Signature]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 04 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,  
*Ranildo de Souza Santos*  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinha  
*Ranildo de Souza Santos*  
Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 12  
ASS *[assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

**Ilma. Sra.**  
**Janara da Silva Lira**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**NESTA**

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinho/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinho, 05 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

*Ranildo de Souza Santos*  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinho

*Ranildo de S. Santos*  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
**Presidente da Câmara**

Nº PROC 018/2025

Nº PAG 19

ASS *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

**PORTARIA Nº 063/2025.**

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E  
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM  
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA – MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO  
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em  
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº  
061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim  
de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente  
responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art.2º.** Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de  
equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF  
sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no  
CPF sob o nº 875562863-04;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**RANILO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 20  
ASS [assinatura]





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

**PORTARIA nº 079/2025**

**EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

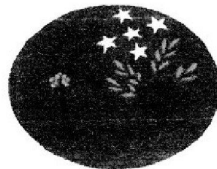
Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

**I - Agente de contratação** - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**II - Pregoeiro** - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

**III - Equipe de apoio** - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC 038/2025  
Nº PAG 21  
ASS [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

**IV - Comissão de contratação** - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

**V - Controle Interno** – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

**VI - Assessoria Jurídica** – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

## **CAPÍTULO II**

### **Designação de Agentes de Contratação**

Art. 3º A nomeação de “agentes de contratação” no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

## **CAPÍTULO III**

### **Designação dos Pregoeiros Oficiais**

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 22  
ASS [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinhã - Maranhão

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Equipe de Apoio**

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Comissão de Contratação**

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Atribuições dos Agentes de Contratação**

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC 038/2025  
Nº PAG 23  
ASS [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

## **CAPÍTULO VII**

### **Vedações e Controle**

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

## **CAPÍTULO IX**

### **Disposições Finais**

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

*Ranildo de S. Santos*  
**RANILO DE SOUZA SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA**

Nº PROC 053/2025  
Nº PAG 24  
ASS [Assinatura]



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

## ATOS MUNICIPAIS

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha

### PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

#### RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinha - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Chapadinha - MA, 02 de janeiro de 2025.

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC. 018/2025  
Nº PAG 25  
ASS [Assinatura]

### PORTARIA Nº 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO**

**MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art.2º.** Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

### PORTARIA Nº 079/2025

**EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

#### RESOLVE:

##### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **22071606/2025-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **018/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA** /Diretora Geral

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinho/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 10.524,44 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

Chapadinho, em 06 de Agosto de 2025.

*Janara da Silva Lira*  
**Janara da Silva Lira**  
Agente de Contratação

Nº PROC. 018/2025  
Nº PAG. 26  
ASS. Wellyda Santos de Oliveira



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 018/2025
- Processo Administrativo nº 22071606/2025-CMC

**OBJETO:**

Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, com área total construída de aproximadamente **500,00 m²**.

Os serviços compreendem:

Elaboração de projetos técnicos completos para:

Manutenção e conservação predial;

Reforma e ampliação da edificação.

Produção de documentação técnica detalhada, incluindo:

Planilhas orçamentárias;

Memoriais descritivos;

Especificações técnicas;

Plantas e desenhos técnicos;

Emissão das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registros de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme o caso.

A contratação é **essencial** para garantir a adequada conservação e a melhoria da infraestrutura da sede do Poder Legislativo Municipal, visando **segurança, funcionalidade, acessibilidade e**

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 27  
ASS [Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

conformidade com normas técnicas e legais. Ressalte-se que a elaboração dos projetos é etapa indispensável e prévia à execução de qualquer intervenção física na edificação, sendo requisito para posterior obtenção de licenças, orçamentos e contratação de obras.

Trata-se de **serviço técnico especializado**, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), cuja contratação pode ocorrer por **dispensa de licitação**, considerando a **natureza singular do objeto e a notória especialização do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s)** pelos serviços a serem prestados. A escolha do(s) profissional(is) ou empresa(s) deve observar os critérios de qualificação técnica e profissional, notadamente o registro no respectivo conselho de classe (CREA/CAU), bem como a experiência comprovada em serviços similares.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a **contratação direta**, por meio de **dispensa de licitação**, para a execução dos serviços descritos, com fundamento legal e motivação técnica devidamente comprovadas, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação  
(...)”***

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

**I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 28  
ASS Natália



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 07 de Agosto de 2025.

*Janara da Silva Lira*

**JANARA DA SILVA LIRA**  
Agente de Contratação

Nº PROC 018/2025

Nº PAG 29

ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 22071606/2025-CMC**

**Dispensa de Licitação nº 018/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação do Sr. **RAIMUNDO TAVARES SOUSA**, Engenheiro Civil, registrado no CREA nº 1118606744, portador do RG 036227082008-2 SSP/MA e CPF. Nº 059.383.573-57, residente na Travessa Arame 16, Rua Projetada VI, CEP: 35.086-000 – São Luis/MA, que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), no valor total de **R\$ 10.524,44 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 08 de Agosto de 2025.

Ranildo de Souza Santos  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinha  
Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 018/2025  
Nº PAG. 30  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Ao Sr.

**RAIMUNDO TAVARES SOUSA**

Travessa Arame 16, Rua Projetada VI, CEP: 35.086-000 – São Luis/MA

Prezado senhor,

Tendo em vista que este apresentou o menor orçamento para o objeto a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CREA PESSOA FÍSICA
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Prova de regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, mediante apresentação da:
    - a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));
- d) R.G. e CPF;
- e) Comprovante de residência

Chapadinha - MA, em 12 de Agosto de 2025.

*Janara da Silva Lira*  
**JANARA DA SILVA LIRA**  
Agente de Contratação

Nº PROC. 058/2025  
Nº PAG. 31  
ASS. [Assinatura]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 935010/2025**  
**Emissão: 13/08/2025**  
**Validade: 31/03/2026**  
**Chave: Yz261**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: RAIMUNDO TAVARES SOUSA

Registro: 1118606744

CPF: \*\*\*.383.573-\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/05/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 06/08/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 32  
ASS [Assinatura]





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 059.383.573-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/08/2025, às 14:36:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: JB9BD2SAKA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Nº PROC. 038/2025

Nº PAG 33

ASS [Assinatura]





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAIMUNDO TAVARES SOUSA**  
**CPF: 059.383.573-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:42 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **89BF.8406.E820.034E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC 08/9025

Nº PAG 34

ASS Wittgott



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAIMUNDO TAVARES SOUSA

CPF: 059.383.573-57

Certidão nº: 46886336/2025

Expedição: 13/08/2025, às 17:03:31

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO TAVARES SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **059.383.573-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

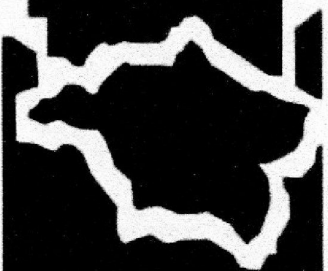
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC 059/2025  
Nº PAG 35  
ASS [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M  
A

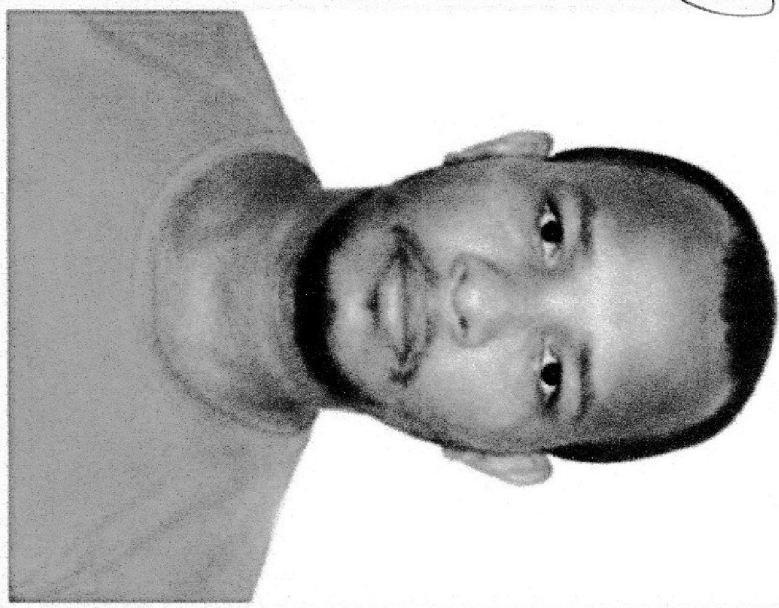
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/08/95

ASS.

NOME

RAIMUNDO TAVARES SOUSA



Nº REGISTRO

06335884666

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

0362270820082 SSP MA

CPF

059.383.573-57

DATA NASCIMENTO

18/07/1991

FILIAÇÃO

RAIMUNDO LEANDRO SOUSA  
MARIA DE FATIMA TAVARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

VALIDADE

12/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

01/04/2015

Nº PROC 018/9095

Nº PAG 36

ASS.

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

2221242531



120

2221242531

OBSERVAÇÕES

A EAR

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

EM

ASS

Nº PROC 018/2025

Nº PAG 37

ASS

ASSINATURA DO PORTADOR

Romulo Soares Sousa

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

13/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28416961840

MA043029493

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN





TIPO DE TANTAS CONJUNTAMENTE  
 CLASSIFICACAO: Residencial Puro  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TV ARARAÍTO: RUA PROFETADA PARA PROFETADORA SÃO LUIS CEP  
2. GSONG-000 SÃO LUIS MA  
CPI: 123.578.88

DATA CENTER  
99173728

## 39949 de Negocio

670000 000000

TO: J. P. 24-1

01/08/2025



DATA EMISSÃO: 21/07/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://pfe.portal.servicos.gov.br/inf/ConsultaChave>  
Chave de Acesso:  
2125700272900018106000176480362057954733  
EMISSÃO EM ORIENTAÇÃO  
Presidente de autorizações

\* Período: Recd. Tarif.: Vermelha: 25/86 - 24/87 • Bandeira Tarifária Vermelha Patente 1  
30/75 custo adicional de R\$ 4,40 e valor 100,00

| Letra              | Quant. | Preço unit. e/ trib. | Tarifa unit. (%) | PIS/COFINS | IOF   | Valor  |
|--------------------|--------|----------------------|------------------|------------|-------|--------|
| Consórcio (R\$)    | 335    | 0,972154             | 0,114810         | 12,81      | 75,00 | 325,56 |
| Adicional Bancária |        |                      | 0,000000         |            | 4,7%  | 30,68  |

### Itens Financeiros

Csp-1100 Pub Prof Munic  
Notes

Plate 2

Correa do Monte et al.

Page 20

14.9

4.67

9. 24

0.15

PG

[illegible]

Reaviso de Vencimento



| Composicao do Consumo (R\$)   |                           |                    |        |               |        |
|-------------------------------|---------------------------|--------------------|--------|---------------|--------|
| Compra de Energia Transmissao | Distribuidor              | Encargos Setoriais | Perdas | Tributos      | Outros |
| R\$.1R 21,70                  | 95,84                     | 13,45              | 18,50  | 94,17         | 19,85  |
| C. Contrato: 1009379720       | Data Fimissao: 24/07/2025 |                    |        | V: { 1.4.7.10 |        |



**PAGUE AQUI COM PIX**

Utilize o QR Code ao lado 

00190-0109 03373.382187 40762.619175 1 00000000003700

|                                                                            |                                                                              |             |                   |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|------------|
| MOSSO NÚMERO                                                               | MOSSO DOCUMENTO                                                              | VERIFICANTE | VALOR TACITAMENTE | VALOR PAGO |
| 337384154/707619                                                           | 0202/0712450336                                                              | 01/05/1975  | 170,00            |            |
| Estatista Maranhão Distribuição de energia S.A. - CNPJ: 06.272.793/0001-84 |                                                                              |             |                   |            |
| AGÊNCIA/BENEFICIÁRIO                                                       | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA PAGURA |             |                   |            |



N° PROC 018/9025  
N° PAG 39  
ASS Wittke



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de Chapadinha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca o Sr. **RAIMUNDO TAVARES SOUSA**, Engenheiro Civil, registrado no CREA nº 1118606744, portador do RG 036227082008-2 SSP/MA e CPF. Nº 059.383.573-57, residente na Travessa Arame 16, Rua Projetada VI, CEP: 35.086-000 – São Luis/MA, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2025, Processo nº **22071606/2025-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

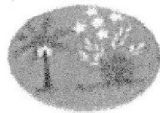
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 13 de Agosto de 2025.

**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 40  
ASS Ranildo





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONTRATO Nº 021/2025-DL 018/2025  
PROC. ADM. Nº 22071606/2025-CMC

O Município de Chapadinhã-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinhã-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **RAIMUNDO TAVARES SOUSA**, Engenheiro Civil, registrado no CREA nº 1118606744, portador do RG 036227082008-2 SSP/MA e CPF. Nº 059.383.573-57, residente na Travessa Arame 16, Rua Projetada VI, CEP: 35.086-000 - São Luis/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme proposta de preços em anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01   | 01 Projeto Técnico para serviços de manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas necessárias, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b> | 3.683,00        |
| 02   | 01 Projeto Técnico de Engenharia de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA, com produção de Planilhas, memoriais, especificações técnicas e plantas técnicas, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). <b>Área da Edificação: 500,00 M²</b>                          | 6.841,44        |

**VALOR TOTAL: R\$ 10.524,44 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

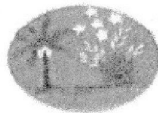
2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Nº PROC 018/2025

Nº PAG 41

ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRACA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**

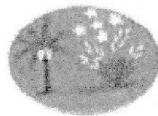
O prazo de vigência do presente contrato será de **13 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação aplicável.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

Nº PROC 018/2025

Nº PAG 42

ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Nº PROC 018/2023

Nº PAG 43

ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

v) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 10.524,44 (dez mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, valor este que será após a conclusão final dos serviços, com vencimento no prazo de até trinta dias contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou

Nº PROC

038/2025

Nº PAG

44

ASS

*[Assinatura]*





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 10.524,44 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Nº PROC

038/2025

Nº PAG

45

ASS

*[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHÃ - MA

Chapadinhã-MA, 13 de Agosto de 2025.

*Ranildo de Souza Santos*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ  
Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

*Raimundo Tavares Sousa*  
RAIMUNDO TAVARES SOUSA  
(Engenheiro Civil Reg. Nº 1118606744)

Testemunhas:

*Raicylon de Jesus Silva*

*Jana de Sousa Santana*

Nº PROC 038/2025  
Nº PAG 46  
ASS *[assinatura]*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 021/2025 - DL 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22071606/2025-CMC CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadinha, inscrita no CNPJ nº 23.685.001/0001-12.. CONTRATADO: Raimundo Tavares Sousa, Engenheiro Civil, registrado no CREA nº 1118606744, OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT). VALOR GLOBAL: R\$ 10.524,44 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 - 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Chapadinha - MA, 13 de agosto de 2025.

Ranildo de Souza Santos  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinha  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Nº PROC 018/2025  
Nº PAG 47  
ASS [Assinatura]



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 021/2025 – DL 018/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 021/2025 – DL 018/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22071606/2025-CMC**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Chapadinha, inscrita no CNPJ nº 23.685.001/0001-12.. **CONTRATADO:** Raimundo Tavares Sousa, Engenheiro Civil, registrado no CREA nº 1118606744, **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.524,44 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 – 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2025.

Chapadinha – MA, 13 de agosto de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Identificador: 1904-6e85a664280a6f3e20d875b836bac96544a223a3

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo nº 22071606/2025-CMC**  
**Dispensa de Licitação nº 018/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação do Sr. **RAIMUNDO TAVARES SOUSA**, Engenheiro Civil, registrado no CREA nº 1118606744, portador do RG 036227082008-2 SSP/MA e CPF. Nº 059.383.573-57, residente na Travessa Arame 16, Rua Projetada VI, CEP: 35.086-000 – São Luis/MA, que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de manutenção, conservação, reforma e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, incluindo a produção de planilhas, memoriais, especificações e plantas técnicas necessárias, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), no valor total de **R\$ 10.524,44 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 08 de Agosto de 2025.

Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da CâmaraNº PROC. 018/2025Nº PAG. 48ASS. [Assinatura]

Identificador: 1904-8a1f12f34b2fe0f744af5b7116afb6813a83827d